

Data em vigor: 07/01/2021

Data em vigor: 07/01/2021

1. Abertura, manutenção e encerramento de contas de depósito à ordem, com excepção de	
contas que requeiram a atribuição de gestor dedicado	Isento
2. Processamento da prestação de crédito e de débitos directos	Isento
3. Consulta de movimentos de conta através de ATM e banca electrónica	Isento
4. Transferência bancária através de ATM e banca electrónica;	Isento
5. Disponibilização de 1 (um) extracto por mês por cada conta;	Isento
6. Disponibilização de informação de consulta de movimentos de cada conta nos últimos 90 (noventa) dias, através de banca electrónica;	Isento
7. Emissão do primeiro cartão de débito e substituição do mesmo por caducidade para a movimentação de todos os tipos de conta	Isento

B. Serviços Bancários Comuns

1. Contas de depósitos

1.1. Depósitos à Ordem

1.1.1. <u>Depósitos à Ordem Tradicional</u> Montante mínimo para abertura de qualquer conta Depósitos à Ordem KZ 20.000,00 ou USD 200,00 Valor Outras Valores sem imposto Acresce Comissões anual com condições imposto Valor anual MN imposto e NOTAS 1.1.1.1. Abertura e encerramento de Isento contas de depósito à ordem 1.1.1.2. Manutenção de conta com Ver Conta Salário / Ordenado domiciliação do ordenado 1.1. 1.3. Movimentação da conta através Isento de ATM e banca electrónica 1.1.1.4. Levantamentos nas agências e dependências por cheque e através de Isento ATM 1.1.1.5. Débitos directos Isento 1.1.1.6. Fornecimento do 1 (um) extracto mensal com os movimentos dos últimos 90 Isento (noventa) dias nas agências e dependências 1.1.1.7. Consulta de movimentos e listagem de conta através de ATM e banca Isento electrónica Comissões que ocorrem durante a vigência do contrato Κz Κz 1.1.1.8. Comissão de Manutenção Kz 1.900,00 Nota (1) 22.800,00 25.992,00 Κz Kz 2.000,00 Kz 8.000,00 1.1.1.9. Comissão por Inactividade Nota (2) 14 % 9.120,00 (IVA) 1.1.1.10. Levantamento ao Balcão x talão Isento 1.1.1.11. Levantamento ao Balcão Kz 500,00 Kz 570,00 Nota (7) =< Kz 50.000

Versão nº1